

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.698, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Proj. Lei nº 75/19 - Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Jantar Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado no Município de Assis o Jantar Rosa, a ser realizado todos os anos, no mês de outubro, no período em que se realiza a campanha do Outubro Rosa.
- Art. 2º A Prefeitura Municipal de Assis incluirá o Jantar Rosa no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 02 de Julho de 2019.